



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Guaira/SP, 16 de novembro de 2023.

Ofício n.º 1285/2023

Assunto: Formalização de Termo de Fomento

Objeto: Aquisição de Equipamento de Energia Fotovoltaica

OSC/OSCIP: Sociedade Guairense de Beneficência de Guaira - Sogube

Referência: Ofício n.º 103/2023 – OSC

Exmo. Sr.

Venho por meio deste encaminhar documentação para realização de Termo de Fomento:

- Ofício da OSC n.º 103/2023;
- Plano de Trabalho;
- Formulário de Requerimento da OSC à SEDS;
- Parecer LDO – SEDS;
- Folha de Capa Emenda - SEDS;
- Análise de Admissibilidade – SEDS;
- Publicação da emenda no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- Termo de Compromisso;
- Anexo II assinado com senha pelo Prefeito Municipal;
- Ata do CMAS de 12/06/2023;
- Ata do CMAS de 27/10/2023;
- Resolução do CMAS n.º 016/2023;
- Retificação da Resolução CMAS n.º 016/2023;
- Parecer do Gestor Público;
- Indicação do Gestor da Parceria;
- Indicação de Comissão de Julgamento;
- Indicação de Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- Reserva Orçamentária;
- Documentos apresentados pela OSC: cópia do estatuto registrado e Ata de 26/01/2021; comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto (Termo de Fomento n.º 04/2022); Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais, Municipais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT; relação nominal atualizada dos dirigentes da

RECEBIDO 17/11/23

ASS.

15:46 Hugo Garcia Fabiano
Chefe da Seção das
Parcerias com o 3º Setor



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



OSC; Declaração do Art. 17 do Decreto nº 5034, de 2017 e Relação dos Dirigentes da Entidade; declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014; cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado; declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização; Balanço; declaração CNPJ e conta bancária; e 03 orçamentos.

Informamos que conforme prazo estabelecido pela Resolução SEDS 27, de 21 de junho de 2023, o repasse para OSC deverá acontecer até 09/02/2024 sem possibilidade de prorrogação visto que esse recurso já foi utilizado para realizar os tramites necessários para abertura de crédito adicional especial.

Atenciosamente,

Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social
CPF: 166.394.678-79